Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 20.887 **Data** 20.12.97

Projeto de Lei nº 80/96

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza conceder doação de terrenos do Cemitério Municipal de Pompéia, às pessoas que especifica.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por [illegible] a [illegible] votos

Rejeitado por___ a___ votos

Pompéia, 23 / 12 / 96

Presidente

Aprovado por___ a___ votos

Rejeitado por___ a___ votos

Pompéia,___/___/___

Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei N.o 1776 de 23 / 12 / 96

Arquivado em___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

23.12.96

PROJETO DE LEI Nº 80/96

Autoriza conceder doação de terrenos do Cemitério Municipal de Pompéia, às pessoas que especifica.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder às senhoras abaixo mencionadas, a doação de terrenos do Cemitério Municipal de Pompéia, conforme segue:

- Edson Vieira Nunes - RG. nº 23.604.702-4 - Sepultura nº 0137, Quadra nº 009-N, Chapa nº 0137 e Sepultura nº 0103, Quadra nº 009, Chapa nº 0103, cada sepultura no valor de R$ 435,00;

- Francisco Balbino da Silva - RG. nº 13.136.357 - Sepultura nº 00212, Quadra nº 0021-V, Chapa nº 0212, no valor de R$ 435,00;

- Juvenal Mendes de Souza - RG. nº 17.527.507 - Sepultura nº 0042 Quadra nº 008-V, Chapa nº 0042, no valor de R$ 435,00;

- Lindinalva Figueiredo Bernardo - RG. nº 20.363.561 - Sepultura nº 0157, Quadra nº 0031-N, Chapa nº 0157; no valor de R$ 435,00;

- Manoel Otávio Domingos - RG nº 11.741.145 - Sepultura nº 0167, Quadra nº 0031, Chapa nº 0167, no valor de R$ 435,00;

- Maria Penha Xavier Cotrin - RG. nº 19.881.182 - Sepultura nº 0136, Quadra nº 009-V, Chapa nº 0136, no valor de R$ 435,00;

- Maria de Lourdes Renso - CIC nº 015.494.328-26 - Sepultura nº 0119, Quadra nº 009-N, Chapa nº 0119, no valor de R$ 435,00;

- Marli Ortiz da Fonseca - RG. nº 19.341.180 - Sepultura nº 0120, Quadra nº 009-N, Chapa nº 0120, no valor de R$ 435,00;

- Odair Albino - RG. nº 9.132.403 - Sepultura nº 0289, Quadra nº 031-N, Chapa nº 0289, no valor de R$ 435,00.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1996

ALVARO P. JANUARIO
PREFIETO MUNICIPAL

cemiterio

PROTOCOLO
PROC. Nº 20887
20 / 12 / 96

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéi

Processo nº 20.887
Projeto de Lei nº 80/96
Autor: Prefeito Municipal de Pompéia
Assunto: Autoriza conceder doação de terrenos do Cemitério Municipal de Pompéia, às pessoas que especifica.

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

O presente Projeto foi devidamente analisado e considerado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, nada temos a opor, pois a doação de terremos no cemitério local visa beneficiar pessoas carentes do municipio.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,

Pompéia, 23 de dezembro de 1.996

Valdir Cervelin
Relator